



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

ANEXO AO RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXERCÍCIO 2015

PROCESSO Nº : 25968-2015
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Cáceres
ASSUNTO : REQUERIMENTO
GESTOR : Francis Maris Cruz
RELATOR : Conselheiro José Carlos Novelli
EQUIPE TÉCNICA : Cláudio Lima de Oliveira – Benedito Francisco Leite Filho – Maria Edileuza dos Santos Metello

Senhora Secretária,

Retornam os presentes autos a esta equipe de auditoria, para análise de documento juntado a este processo fl(s) 881 a(s) 906, protocolizado sob o numero 59447 - 2016, o qual passa a constituir os presentes autos.

O Prefeito Municipal de Cáceres solicitou inativação da Companhia de Desenvolvimento de Cáceres – CODEC devido sua extinção nos termos da Lei Municipal 2.345 de 05/12/2012.

Justifica o gestor a necessidade da inativação, sob argumento de que tal fato estaria gerando erro no Sistema APLIC quando do envio da carga de janeiro/2015 da Prefeitura.

Compulsando os autos verifica-se que a solicitação foi atendida pelas Secretarias competentes e que a Companhia de Desenvolvimento de Cáceres – CODEC



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

não faz mais parte do cadastro do Sistema CONTROL-P.

Verifica-se, também, que a CODEC não faz parte da Matriz de Risco e que, segundo afirma o Requerente, “a manutenção dessa Unidade Gestora estava gerando erro junto ao Sistema APLIC quanto ao envio da carga de janeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres”.

Considerando as informações acima e, por fim, que o pedido foi plenamente atendido, encaminha-se os autos para apreciação superior.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE EXTERNO DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS, em Cuiabá, 16/06/2016.

(Assinatura digital)

Benedito Francisco Leite Filho

Auditor Público Externo

Cláudio Lima de Oliveira

Auditor Público Externo

Maria Edileuza dos Santos Metello

Técnico de Controle Público Externo